



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 05 de Dezembro de 2025

48371
MAT.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre denominação da Rua Antônio Pereira dos Santos, no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se a Rua Antônio Pereira dos Santos, no bairro do Alto Dois Irmãos, nesta Cidade.

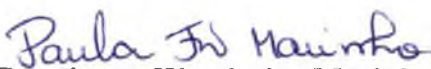
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação estabelecida para a referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 05 de dezembro de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE


Sandra Borges Lacerda
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N. 23.703